



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 320/CSJT.GP.SG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Alterar o Ato CSJT.GP.SG Nº 310, de 12/9/2013, no que se refere ao pagamento de diárias de viagem ao Ex.mo Sr. ALCIR KENUPP CUNHA, Juiz Substituto Vara do Trabalho de Gurupi – TO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ – Determinar o pagamento de diárias de viagem em favor do Ex.mo Sr. ALCIR KENUPP CUNHA, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Gurupi–TO, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, referente ao período de 02/09 a 1º/11/2013 (trinta e oito diárias e meia de viagem).”

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA